

ACTA

Emo Pato
João Ferreira
Santos
Lídia Pato
Gorjão

Aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e treze, pelas 21 horas, na localidade de Paredes do Bairro no edifício da sede da Junta da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, onde Ema Paula da Silva Dias Pato, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, se encontrava, realizou-se uma reunião para dar continuidade aos trabalhos iniciados em 29 de Outubro para eleição dos vogais da Junta de freguesia e eleição da mesa da Assembleia de Freguesia.

A presidente começou por dizer que depois da última reunião que tivemos e como foi combinado que tinha pedido apoio à Câmara Municipal de Anadia na pessoa da Sr^a Presidente da Câmara Municipal Ex.ma Sr^a Teresa Cardoso, de forma a dar seguimento à assembleia de 29 de Outubro na qual os eleitos rejeitaram todas as listas propostas na votação, solicitando eleições intercalares.

Segundo informação da Ex.ma Sr^a Eng^a Teresa Cardoso, a informação foi enviada à tutela em 31 de Outubro de 2013 ao qual ainda não obteve resposta. Posteriormente falou com o Sr. Secretário de Estado telefonicamente, tendo o mesmo dito que deveríamos chegar a um entendimento uma vez que as eleições tinham decorrido de forma normal, sem qualquer incidente tendo todos sido eleitos democraticamente. Resposta idêntica recebeu da CCDRC após ter comunicado a impossibilidade de constituição dos órgãos por as listas apresentadas terem sido todas reprovadas.

Dada a ausência de resposta por escrito das entidades acima referidas, hoje Ema Paula Pato enviou por carta registada com aviso de receção ao Sr. Presidente da CCDRC e ao Sr. Secretário de Estado da Administração Local, uma carta onde informava novamente a impossibilidade de constituição dos órgãos por as listas terem sido todas reprovadas remetendo-lhe cópia de todas as actas elaboradas. Assim sendo questionou os eleitos de Paredes do Bairro e de Ancas se havia alguém disponível para formar executivo.

O Sr. André Domingues, solicitou cópia dos ofícios enviados às entidades competentes uma vez que não tinha conhecimento dos mesmos, tendo Ema Pato respondido que não disponha dos mesmos uma vez que não lhe tinham sido facultados pela Câmara Municipal.

Depois pediu a palavra a Sr^a Lídia Pato que disse:

*Estamos reunidos, pela quarta vez no espaço de um mês, para formar o Executivo e a Mesa da Assembleia da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Ancas e Paredes do Bairro. Não obstante ser do conhecimento de muitos de vós a forma como todo este processo se iniciou e se desenvolve, porque a função dos eleitos é a defesa intransigente dos direitos e interesses dos eleitores, permitam-me que a estes me dirija e esclareça. No dia 29/09/2013 decorreram eleições autárquicas, tendo o vosso voto determinado que o MIAP teria 4 eleitos, o PSD 3 e o Partido Socialista, que represento com Artur Gorjão, 2 representantes. O MIAP foi, portanto, o vencedor das eleições: mas qual MIAP? No período de campanha eleitoral e em cada uma das freguesias foram distribuídos flyers e afixados cartazes contendo os rostos de candidatos das freguesias, tendo sido garantido aos populares que o cabeça de lista pelo MIAP a União seria o candidato desse lugar. Porém, aquando da apresentação das listas nos Juízos de Anadia, constava da lista à União como n.º 1 Ema Pato (Amoreira da Gândara), como n.º 2 João Ferreira (Paredes do Bairro), como n.º 3 Arabela Santos (Ancas) e como n.º 4 Sílvia Marinha (Paredes do Bairro) - e espero que recordem tal graduação, que muito explicou acerca do problema criado e das razões para a sua não solução. No dia seguinte a realização das eleições foi por muitos dos aqui presentes, levado ao conhecimento a cidadã mais votada da União, cabeça de lista do MIAP, colhia os louros da vitória e desprezava qualquer contributo daqueles nos resultados obtidos, pois havia perdido em Paredes do Bairro e Ancas. A 08/10/2013, Ema Pato convocou os eleitos, mandando afixar os legalmente devidos editais, para os eleitos tomarem posse e proceder à instalação da Assembleia de Freguesia da União, como lhe competia na qualidade de cidadã mais votada (art. 225.º LEÓAL). No dia 18/10 deveriam os trabalhos ser iniciados com a verificação da identidade e legitimidade dos eleitos, art. 8.º n.º 2, 1.ª parte L. 169/99 - ato de instalação - e IMEDIATAMENTE começar a primeira reunião da Assembleia da União, propondo a votação os nomes daqueles que exerceriam o cargo de Vogais, art. 9.º n.º 1 L. 169/99.

Todavia coisa diversa se passou. Não se iniciou a reunião a identificar e conferir a legitimidade dos eleitos - seja, não se procedeu à instalação do órgão, como legalmente devido e constava da convocatória. Passou-se imediatamente para a composição da Mesa, propondo a votação como Vogais o n.º 2 do MIAP e a n.º 3 do PSD, tendo João Ferreira recusado inclusive ver o seu nome sujeito à votação - mas a cidadã mais votada, não cumprindo a sua obrigação legal, nem sequer propôs nova lista para formar o Executivo! Logo na primeira reunião por diversas vezes foram violados deveres legais, verificando-se também, por situações várias, desconforto e desconfiança nos hostes do MIAP, porquanto sentiam os seus elementos, sobretudo de Paredes do Bairro, que a cabeça de lista lhes impunha vontades. Atento o clima de hostilidade e claro desentendimento dos eleitos do MIAP, os eleitos do PS e cabeça de lista do PSD propuseram a suspensão dos trabalhos para que reflectissem acerca dos prejuízos causados com tais reflectidos comportamentos aos Fregueses, sendo os trabalhos retomados no dia 21. Da reunião do dia 18/10 desconhecemos existência de Ata, muito clara violação a lei! No dia 21 os trabalhos foram iniciados com a instalação da

CC Presidente da CCDRC

Exmo. Senhor:
Secretário de Estado da Administração
Local
Rua Prof. Gomes Teixeira, 2

1399-022LISBOA

V. ref.º:

V. comunicação:

N. ref.º:
Of. n.º:

Data: 18.11.2013

ASSUNTO: UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS

Serve o presente para dar ao vosso conhecimento a impossibilidade de constituição dos órgãos da União de Freguesias acima referida.

À União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, com sede provisória em Paredes do Bairro (conforme anexo 1 a que se refere o art. 3º da Lei 11-A/2013 de 28 de janeiro), e após a instalação da Assembleia de Freguesia, dos membros eleitos por sufrágio do passado dia 29 de setembro, não tem sido viabilizada qualquer possibilidade de constituição da eleição dos vogais das Juntas de Freguesia, nem da Mesa da Assembleia.

A dificuldade na eleição dos eleitos para os vários órgãos, está para além dos partidos que os vários elementos representaram. Para todos e para cada um dos elementos, mais do que a constituição dos órgãos, trata-se apenas de um jogo de números em que a representatividade na Assembleia de Freguesia é fundamental, porque a este órgão, a Lei lhe concede, a possibilidade de escolha e decisão na localização definitiva da sede de freguesia que representa a União de Freguesias. Como é óbvio, para freguesias menos urbanas, em que durante anos as suas populações lutaram pela sua identidade histórica e cultural, a sua independência e representatividade democrática, num esforço conjunto de construir o seu património local, nomeadamente as suas sedes de freguesia, não se conformam em perder o que levou anos a conquistar.

De momento, não se vislumbra qualquer entendimento que possibilite uma nova tentativa na eleição dos membros que possam apoiar a Junta de Freguesia ou constituir a Mesa da Assembleia de Freguesia, no caso em concreto da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas.

Considerando neste momento que:

- Apenas a Presidente da Junta eleita, tem poder para exercer as competências inerentes ao cargo que lhe é devido na Junta de Freguesia e de acordo com as competências estabelecidas na Lei 75/2013;

- Que não estando os vogais eleitos, para assumir as suas funções e apoiar a Presidente da Junta, e que perante a lei não aponta qualquer outra solução, depreendendo-se um total vazio nesta situação;

Será difícil, governar a União de Freguesias, tal como se encontra neste momento, uma vez que existindo apenas uma pessoa para praticar atos correntes, como poderá assumir e praticar os atos da tesouraria? Como podem todas as contas (bancárias) ser transferidas ou ser incluídas na gestão da União de Freguesias, com apenas um elemento, uma só assinatura? É certo também que, faltando menos de 2 meses até ao final do ano, se torna necessário a elaboração do orçamento para o ano seguinte, havendo ainda o vazio na Assembleia pela falta da constituição da respetiva Mesa da Assembleia.

Finalmente e depois de concluída esta exposição, solicito a V^a Ex^a o melhor esclarecimento para que se resolva este impasse.

Solicito ainda a V^a Ex^a que se a decisão for o recurso a novas eleições dos novos membros da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, deve a Tutela providenciar no mais curto prazo de tempo essa informação e decisão.

Agradecendo toda a atenção dispensada ao assunto, subscrevo-me com os melhores cumprimentos

Em anexo junto se remete:

Ata de instalação datada de 18 Outubro de 2013 -doc 1

Ata de instalação datada de 21 Outubro de 2013 -doc 2

Ata da primeira Reunião datada de 21 Outubro de 2013 - doc3

Ata de continuação da Primeira Reunião datada de 29 Outubro de 2013 – doc 4

A Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Amoreira da Gândara,
Paredes do Bairro e Ancas

Ema Paula Pato

(Ema Paula Pato)

Te. Pato
Emo Pato
Emo Pato
Emo Pato
Emo Pato